

**LEI Nº 894/2023.**  
**DE 16 DE JUNHO DE 2023.**

**"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PPA PLANO PLURIANUAL 2022/2025 - LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2022 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**PAULO EDUARDO PINTO**, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Florínea, Estado de São Paulo aprovou e sanciona e promulga seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Ficam alterados os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 805/2021 de 04 de novembro de 2021 e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, Lei Municipal nº 844/2022 de 20 de junho de 2022 e anexos da LOA – Lei orçamentária Anual para o exercício de 2023, Lei nº 871/2022 de 15 de dezembro de 2022, nos seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II do art. 41, da lei 4.320/64 no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>(+)</b> <b>CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL</b>	
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>
<b>02.13</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>
<b>02.13.08</b>	<b>DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>
<b>11.</b>	<b>TRABALHO</b>
<b>11.334.</b>	<b>FOMENTO AO TRABALHO</b>



Selo Município  
Amigo da Família



<b>11.334.0026. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>		
<b>EMENDA PARLAMENTAR - DEP. LUIZ CARLOS MOTTA -</b>		
<b>11.334.0026.1.XXX</b>	<b>1</b>	
(XXX) 4.4.90.51.00	5	Obras e Instalações (COD. APLIC. 800.000) 100.000,00
<b>EMENDA PARLAMENTAR - DEP. LUIZ CARLOS MOTTA -</b>		
<b>11.334.0026.1.XXX</b>	<b>2</b>	
(XXX) 4.4.90.51.00	5	Obras e Instalações (COD. APLIC. 800.000) 150.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>250.000,00</b>

**Art. 3º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 2º, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Cat.	RECEITAS	R\$ (Reais)
2414.99.0.00.0	OUTRAS TRANSF. DE CONV. UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	250.000,00
0	<b>TOTAL DO EXCESSO</b>	<b>250.000,00</b>

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I do art. 41, da lei 4.320/64 no valor de R\$ 120.161,44 (cento e vinte mil cento e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

		<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>	
<b>(+)</b>	<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
	<b>02.04</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE HIGIENE E SAÚDE</b>	
	<b>02.04.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
	<b>10. SAÚDE</b>		
	<b>10.301. ATENÇÃO BASICA</b>		
	<b>10.301.0004. ASSISTENCIA A SAÚDE</b>		
	<b>10.301.0004.2.09</b>		
	<b>7</b>	<b>CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA</b>	
	<b>(200) 3.3.90.30.00</b>	<b>5</b>	<b>Material de consumo 50.000,00</b>



Selo Município  
Amigo da Família



(201) 3.3.90.39.00	5	Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Jurídica	70.161,44
<b>TOTAL</b>			<b>120.161,44</b>

**Art. 5º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial Suplementar aberto pelo artigo 4º, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO** parcial ou total de dotações orçamentárias nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de 120.161,44 (cento e vinte mil cento e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos):

(-)		ANULAÇÕES	
.02	PODER EXECUTIVO		
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.03.01	ENSINO INFANTIL		
12	EDUCAÇÃO		
12.365.	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0005	ASSISTENCIA A EDUCAÇÃO		
12.365.0005.2.01			
5	MANUTENÇÃO DA PRE ESCOLA		
(80) 4.4.90.52.00	1 Equipamentos e Material Permanente		60.161,44
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE HIGIENE E SAÚDE		
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	SAÚDE		
10.301.	ATENÇÃO BASICA		
10.301.0004.	ASSISTENCIA A SAÚDE		
10.301.0004.2.05			
9	PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA - ESF		
(196) 4.4.90.51.00	1 Obras e Instalações		20.000,00
10.752.0008.1.02			
1	IMPLEMENTAÇÃO DA ENERGIA FOTOVOTAICA - SAÚDE		
(213) 3.3.90.39.00	1 Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Jurídica		20.000,00



Selo Município  
Amigo da Família



CNPJ: 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP  
Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br


(214) 4.4.90.51.00	1	Obras e Instalações	20.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>120.161,44</b>

**Art. 6º** - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de inclusão de projetos/investimentos a serem custeados com reforços da União ou do Estado, e com recursos de Superávit Financeiro.

**Art.7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

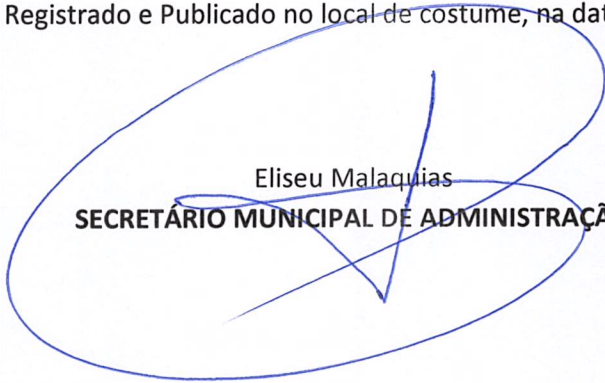
**Art.8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, 16 de junho de 2023.



Paulo Eduardo Pinto  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e Publicado no local de costume, na data supra.



Eliseu Malaquias  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



Selo Município  
Amigo da Família

